

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 005/2017**

**CONVÊNIO: 825392/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO**, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que **realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de preço será regida pela Lei 8.666/93, no Art. 116, pelo Decreto n.º 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n.º 507/2011 e suas alterações posteriores.

### **1 – OBJETO**

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no portal SICONV, [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br).

### **2 – PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - Podem Participar:**

2.1.1 Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

#### **2.2 – Não Poderão Participar:**

2.2.1 Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País

### **3 – PROPOSTA**

3.1 A cotação prévia de preços será realizada por intermédio do SICONV, observando o prazo para envio e recebimento da proposta de **10/05 a 17/05/2017**, no endereço eletrônico [ctravassos@doutorarnaldo.org](mailto:ctravassos@doutorarnaldo.org) ou pessoalmente, no Prédio Administrativo da instituição situado ao Largo do Arouche, 66 – República – São Paulo – SP.

3.2 A proposta deverá ser/conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Conter dados da empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.5 Especificação técnica detalhada do equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.2.8 Prazo de garantia: conforme anexo I.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

### **4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto e vantagens para a Instituição.

## **5 – DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Comprovante de inscrição do SICAF – Certificado de Registro Cadastral CRC;

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da união.

5.3 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação Complementar em cumprimento do disposto no art. 33 do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de São Paulo;

5.7 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso;

5.8 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente, em quantidade compatível ao solicitado neste termo, mínimo 50%;

5.9 Catálogos para análise técnica.

## **6 – RECEBIMENTO**

6.1 O prazo de entrega do equipamento não deverá ser superior a 30 dias.

6.2 A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, Unidade Ambulatorial e Administrativa, situado ao Largo do Arouche, 66 – República – São Paulo – SP, das 9:00 as 16:00;

6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (11) 3367-3844 ramal 3814 ou 3856;

6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.

6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.2.

6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 Constatadas irregularidades no equipamento fornecido, o Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

7.2 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo “xml” da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos [financeiro@doutorarnaldo.org](mailto:financeiro@doutorarnaldo.org) e [ctravassos@doutorarnaldo.org](mailto:ctravassos@doutorarnaldo.org).

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento somente será realizado após o atendimento do disposto no item 6.6.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: [ctravassos@doutorarnaldo.org](mailto:ctravassos@doutorarnaldo.org).

8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.3 Após a homologação da cotação será encaminhado ao fornecedor Autorização de Compra e/ou Contrato para a assinatura, indicando o prazo e o local para a entrega do equipamento.

8.4 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízo das sanções pelo desatendimento.

8.5 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.6 O Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SÉRGIO LUÍS INNOCENZI**  
**PRESIDENTE**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 005/2017**

**CONVÊNIO: 825392/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QTDE	EQUIPAMENTO
1	03	Computador Servidor
2	52	Computador Desktop

#### 1.1 – Lote 1 – Computador Servidor – Quantidade 03 unidades

##### 1.1.1 – Especificações

- a. Processador - 02 Processadores (tecnologia multi-core), mínimo Intel XEON ou compatível
- b. 128Gb de Memória DDR-4, frequência Mínimo 2.133MHZ;
- c. 03 Discos Rígido SATA (mínimo 2.5 polegadas ou superior) capacidade de armazenamento mínima 2Tb ou superior, Hot plug, RPM 7.2k, (Mínimo 2.5”);
- d. Placa controladora de disco: Cache no mínimo 512Mb, com suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10; 50; 60;
- e. 02 Placa de Rede Gigabit Ethernet - 1Gbps;
- f. Gabinete para Rack – mínima 02U;
- g. Fonte Redundante, a fonte deve suportar a configuração máxima especificada inclusive com a adição de placas nos slots vazios;
- h. Conector de Entrada Interface mínimo 01 porta de comunicações seriais;
- i. Quantidade de comunicações USB – mínima 03 traseiras e 02 dianteiras;
- j. Indicadores de Acesso ao Disco Rígido e Alimentação Elétrica;
- k. Softwares: Sistema Operacional Windows Server 2012 X64 (Inclusas no mínimo 02 licenças Hyper-V);
- l. Servidor homologado para Virtualização Hyper-V;
- m. Driver de todos os acessórios compatíveis.
- n. Garantia: Garantia 03 anos com atendimento On-site, 7x24 SLA 6 Horas.**

## 1.2 – Lote 2 – Computador Desktop – Quantidade 52 unidades

### 1.1.2 – Especificações

- a. Processador (Processador tecnologia multi-core), mínimo Intel I3 ou AMD A10 ou compatíveis;
- b. Memória RAM capacidade mínima 4Gb;
- c. Frequência da RAM (Mínimo DDR3 1333 MHz);
- d. Unidade de Disco Rígido (Capacidade mínima de 500Gb);
- e. Velocidade mínima 7200 RPM;
- f. Tipo de Controladora (SATA);
- g. Gabinete Desktop;
- h. Controladora de Vídeo VGA;
- i. Memória da Interface Controladora de Vídeo (mínimo 1024MB);
- j. Placa de Rede On-board Velocidade (100/1000 Mbits);
- k. Quantidade de comunicações USB versão 2.0 (mínima 04);
- l. Quantidade de comunicações USB versão 3.0 (mínima 02);
- m. Teclado Padrão 104 teclas (Brasileiro ABNT2);
- n. Mouse 02 Botões com scroll Óptico Conexão USB (mínima 800 dpi);
- o. Indicadores do Gabinete Ligado/Desligado;
- p. Tensão suportada pela fonte: 115V~230V chaveada, potência mínima 200w;
- q. Monitor (mínimo 18,5 Polegadas), Tipo da tela (LED);
- r. Resolução mínima (1366x768) Taxa de atualização de resolução mínima (60hz);
- s. Softwares: Sistema Operacional instalado ou pré-instalado, Windows 7 (serie Professional) ou versão superior, Drivers de todos os dispositivos do Computador;
- t. **Garantia: 03 anos por assistência técnica autorizada ou direta pelo fabricante.**

## 2 – ENTREGA

Conforme item 6.1 desta CPP.